

CORPO, GÊNERO E PODER NOS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO: COMPREENDENDO A PERSEGUIÇÃO DE MULHERES NO BRASIL¹

Eixo Temático 10 - Diálogos sobre a Violência contra as Mulheres: Educação, Políticas Públicas, Proteção e Enfrentamento

Amanda Padilha Pieta²
Luciana Rosar Fornazari Klanovicz³

Resumo

Em 2021, o governo brasileiro sancionou a lei que criminaliza a perseguição no país. Desde então, dados apontam que as mulheres são as principais vítimas dessa violência. Urge, portanto, a necessidade de compreender a perseguição no Brasil em uma perspectiva de gênero. Em se tratando de uma fase inicial da pesquisa, apresenta-se uma revisão bibliográfica sobre temas transversais à perseguição - a história do corpo, poder e dominação, a ocupação do espaço público - a partir de obras que os explicitam sob a ótica dos Estudos de Gênero. A discussão contribui para expor cenários de violência, como a perseguição de mulheres, e então, refletir sobre os caminhos para erradicar a opressão de gênero.

Palavras-chave: Perseguição, Gênero, Dominação.

Introdução

Até 2021, a perseguição era considerada contravenção penal de perturbação da tranquilidade, com sentença de até dois meses de reclusão (BRASIL, 1941). Foi somente em abril do último ano que essa diretriz foi alterada, com a revogação do referente citado e a sanção de uma lei específica para criminalizar a perseguição no Brasil. Desde então, “perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade” é crime no país (BRASIL, 2021). A lei se aplica também à perseguição virtual, o *stalking*. Segundo o texto da Lei 14.132/21, cujo projeto é de autoria da senadora Leila Barros com adendos da deputada Shéridan Oliveira, é acrescido no Código Penal que o acusado de perseguição pode ser penalizado com até três anos de reclusão, podendo ter a pena aumentada em 50% se direcionado à mulheres por

1 Resumo expandido apresentado na categoria Comunicação Oral e submetido aos Anais do VIII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, IV Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade, IV Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade (2022)

2 Doutoranda no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), localizada no Paraná, amndpieta@gmail.com

3 Orientadora desta pesquisa, como docente permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), localizada no Paraná, lucianarf@gmail.com

razões da condição do sexo feminino, contra crianças, adolescentes ou idosos, e também se houver ação em grupo ou uso de arma (BRASIL, 2021).

Considerando que, durante o primeiro ano da lei em vigor no Brasil, as mulheres têm sido as que mais denunciam o ocorrido à polícia, chegando a uma média de 85% a 90% das vítimas em alguns locais⁴, faz-se necessária uma análise sobre o crime de perseguição no país sob a perspectiva de gênero. Este trabalho busca explicar o arcabouço teórico construído para a condução de uma pesquisa de doutorado sobre essa temática.

Destaca-se a importância desta etapa da pesquisa, na realização de um “levantamento bibliográfico bem feito, que permita ao pesquisador partir do conhecimento já existente não repetir o nível primário da ‘descoberta da pólvora’, dos conceitos bem trabalhados que viabilizem sua operacionalização no campo e das hipóteses formuladas” (MINAYO, 2009, p.61).

Metodologia

Este texto é uma síntese dos principais pontos elencados em uma revisão bibliográfica sobre temas transversais à perseguição. A partir da leitura e interpretação de livros e artigos científicos, traçou-se conexões entre a história do corpo, a ocupação da mulher no espaço público e as relações de poder, em uma perspectiva de gênero.

As produções consultadas versam sobre a passagem feminina do espaço privado para o público, pontuando as resistências enfrentadas neste processo. A contextualização do corpo na história contribuiu para assimilar que os corpos carregam representações que contribuem para normatizar papéis femininos e masculinos. Já a abordagem sobre os dispositivos de poder que permitem essa regulação de corpos auxilia na compreensão do funcionamento dessa dominação histórica sobre as mulheres.

Referencial teórico

Pensadores referência em explicitar as relações entre homens e mulheres como intrínsecas às estruturas de poder foram trazidos para conduzir essas reflexões, tais como as

⁴ Uma reportagem do jornal O Globo (SOUZA; MENDES, 2021) traz a informação de que “em Brasília, a média de casos foi de mais de três por dia, 85% das vítimas são mulheres e 56% dos casos também foram enquadrados na Lei Maria da Penha”. A promotora de Justiça Gabriela Manssur afirma, em entrevista para reportagem do jornal O Estado de São Paulo (HALLAL; MENGUE, 2021) que, em São Paulo, “as mulheres são as principais vítimas, praticamente 90% do total”.

historiadoras Joan Scott (1995) e Michelle Perrot (2005), o filósofo Michel Foucault (1987), autores e autoras de diversas especialidades que contribuíram com as obras organizadas por Alison Jaggar e Susan Bordo (1997), por Maria Izilda Santos de Matos e Rachel Soihet (2003), por Carla Bassanezi Pinsky e Joana Maria Pedro (2012) e por Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello (2008).

A variedade de áreas do conhecimento contidas nesta revisão bibliográfica se dá porque “o objeto ‘mulheres’ é plural, multiforme, pluridisciplinar, ele destrói divisões tradicionais do saber, tão fortes entre nós, em uma organização acadêmica que elas tetanizam como um ferrolho maior ao desenvolvimento das pesquisas no setor que nos interessa” (PERROT, 2005, p.469).

Resultados e discussão

O núcleo das tradições filosóficas e científicas, principalmente ocidentais, designa oposições binárias para sistematizar o conhecimento, definindo termos em relação a um oposto complementar. Assim, o entendimento de mundo se dá em uma significação dualista entre bem e mal, razão e emoção, natureza e cultura, homens e mulheres, público e privado, e uma infinidade de outras coisas explicadas dessa forma. Neste mesmo sistema, se associam conceitos agrupados em um mesmo lado das oposições, como, por exemplo, “a mulher tem sido associada com a natureza — aquela que deve ser subjugada, dominada, lavrada ou fertilizada por meio do poder físico, da tecnologia ou da potência sexual masculinos” (O’NEIL, 1997, p.88). Essa rígida classificação atribui hierarquias de significado como a noção de que o “homem é o indivíduo forte e que com sua agressividade e inteligência impôs o desenvolvimento da civilização urbana, ao passo que a mulher, por sua natureza passiva e fecunda, deve perpetuar essa civilização através da maternidade. Destacando as potencialidades masculinas, o discurso médico legitimava o domínio do homem sobre a mulher” (MATOS, 2003, p.121).

Joan Scott (1995) argumenta que os sistemas de significado são modos pelos quais as sociedades representam o gênero e servem-se dele para articular as regras de relações sociais (p. 82). Nesse grande feixe de significação, “o corpo”, para Michelle Perrot (2005), “está no centro de toda relação de poder. Mas o corpo das mulheres é o centro, de maneira imediata e específica” (p.447).

Os corpos das mulheres não lhes pertencem. Em sua família de origem, ele é resguardado em nome de uma honra sobre sua sexualidade. Se casada, seu corpo é submetido aos desejos do marido. Mais tarde, seus filhos fazem casa em seu ventre e, após nascer, demandam seus cuidados. Essa dominação sobre a utilidade dos corpos femininos é fruto de uma relação de forças desiguais que podem se transformar em uma violência “sempre pronta a ressurgir, com a tranquila segurança do direito de poder dispor livremente do corpo do Outro, este corpo que lhe pertence” (PERROT, 2005, p.454). Uma das manifestações do controle sobre os corpos das mulheres é a perseguição, objeto da pesquisa que inspira essa revisão bibliográfica.

Os corpos carregam representações, que são constituídas a partir de um jogo de relações de poder que exercem influência sobre como a humanidade define as coisas. Neste sentido, “o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 1987, p. 163), o que para os corpos de mulheres

significa que devem se portar de acordo com as regras socialmente impostas, não devendo frequentar lugares que criem a possibilidade de serem violentados e, acima de tudo, devem sempre servir ao indivíduo poderoso, aquele que exerce sempre o poder sobre os outros corpos dominados, ou seja, os corpos feminilizados devem estar sempre à disposição do exercício do poder do macho (SANTOS; BUSSINGUER, 2017, p.6)

O poder é um mecanismo de controle e um disciplinador de condutas que “define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica, assim, corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’” (FOUCAULT, 1987, p.164). A filósofa Susan Bordo (1997) acrescenta que “nossos corpos são treinados, moldados e marcados pelo cunho das formas históricas predominantes de individualidade, desejo, masculinidade e feminilidade, [...] os corpos femininos tornam-se o que Foucault chama de ‘corpos dóceis’: aqueles cujas forças e energias estão habituadas ao controle externo” (p.20). Essa forma de estruturação do poder, pautada em relações entre dominados e dominadores, dá margem para vários tipos de violência, sob as quais os sujeitos femininos são alvos marcados em culturas patriarcais, assim como tem se apresentado os dados sobre a perseguição no Brasil.

"Uma mulher em público sempre está deslocada", dizia o filósofo grego Pitágoras. A atribuição das mulheres ao ambiente privado e dos homens, ao público, é um dos exemplos mais antigos da associação em oposições binárias. Essas representações são sustentadas por diversas instituições ao longo do tempo, que ditam o papel de cada gênero na sociedade.

Essa expectativa comportamental tem raízes no entendimento exclusivamente biológico da realidade, que não leva em conta a cultura como a origem dessas representações e práticas sociais. A fragilidade física da mulher a tornaria inapta para se expor aos perigos do mundo exterior, enquanto sua fragilidade mental implicaria a incapacidade de atuar satisfatoriamente na esfera pública. Também as características psicológicas vistas com maior positividade, como a capacidade de amar e de emocionar-se, compunham uma compleição perfeita para o cuidado das crianças e a privacidade do lar [...], justificativa natural para sua circunscrição ao mundo doméstico e sua exclusão da vida pública (BELLINI, 2003, p.39-40)

Mesmo assim, as mulheres estiveram presentes no espaço público, trabalhando, voluntariando-se ou fazendo política, ainda que sob resistência alheia. “As aspirações das mulheres brasileiras mudaram significativamente a partir de fins do século XIX , com o advento da República. Ao lado das mulheres pobres, desde sempre inseridas no mercado de trabalho, passaram a buscá-lo também aquelas dos segmentos médios e mesmo mais elevados da sociedade” (SOIHET, 2012, p. 218). Mas, devido à dupla jornada exercida pelas mulheres, com os cuidados da casa e as atividades laborais, “o trabalho chegou a ser questionado como elemento impeditivo das ditas ‘funções naturais’ das mulheres, as de mãe e esposa. Entretanto, basta olhar com atenção a história para ver que as mulheres sempre trabalharam, mesmo que, em várias situações, seu labor não fosse tão evidente ao confundir-se com os ofícios coletivos e familiares” (MATOS; BORELLI, 2012, p.127).

A experiência na esfera pública, principalmente através do trabalho, colaborou para uma consciência de classe e de gênero, já que as funcionárias passam a perceber diferenças entre elas e os trabalhadores homens, fazendo eclodir diversas greves por melhores condições de salário e de trabalho (Ibidem, p.128-143). Surgem, então, os primeiros movimentos de mulheres na luta por direitos iguais. O feminismo “fez com que muitas delas - na maioria brancas, de classe média, heterossexuais - tomassem consciência de seu status de excluídas da cultura dominante patriarcal, algo que as lésbicas, as mulheres de classes mais pobres e/ou as mulheres de cor já sabiam o tempo todo” (PERRY, 1997, p.317).

Mesmo após muita luta para conquistar o espaço público e seu direito de permanecer nele, ainda hoje, a exemplo do cenário dos crimes de perseguição no Brasil, percebe-se o reforço de uma barreira contra a liberdade de ir e vir das mulheres. Em São Paulo, por exemplo, “a maior parte dos crimes denunciados à polícia, 54,5%, acontece dentro de uma residência. Outros 25,4% são praticados em via pública e 9,5% na internet” (HALLAL; MENGUE, 2021). Ou seja, o agressor acusado de perseguir essa vítima, na maior parte dos casos, impede que ela saia da própria casa, dificultando seu acesso ao espaço público, restringindo seus movimentos. A perseguição, portanto, parece acontecer em analogia a uma relação de caça e caçador⁵, em que o perseguidor têm a impressão de ter posse sobre o corpo alheio.

Considerações finais

Expôr a dominação sobre corpos de mulheres, como é um dos objetivos deste estudo, é uma forma de resistência com vistas a propor desafios à estrutura de poder, desmascarando seus modos de operar. Neste sentido, essa síntese de revisão bibliográfica serve de referencial teórico para uma análise dos crimes de perseguição no Brasil, em uma perspectiva de gênero, afinal os dados têm demonstrado essa demanda.

Na pesquisa de doutorado originária deste trabalho propõe-se a coleta de depoimentos das vítimas de perseguição para a construção de um panorama qualitativo acerca de uma questão que, quantitativamente, já tem se demonstrado enquanto um fenômeno de violência direcionado majoritariamente contra mulheres. “As pessoas oprimidas têm uma espécie de privilégio epistemológico na medida em que têm acesso mais fácil a esse ponto de vista e, portanto, maior possibilidade de avaliar os possíveis começos de uma sociedade na qual todos possam florescer” (JAGGAR, 1997, p.176). Tais narrativas serão úteis para diagnosticar a perseguição, vislumbrando também caminhos para sua erradicação.

Referências

BRASIL. **Lei nº 14.132**. Artigo 147-A, Decreto-Lei nº 2.848, Código Penal, de 31 de março de 2021. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14132.htm

⁵ Este é um dos significados apontados pelo Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (DPLP, 2021), que, dentre outras definições, traz “perseguir” como “1. Ir no encalço de (ex.: perseguir a presa)”.

